



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARISTELA SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências.

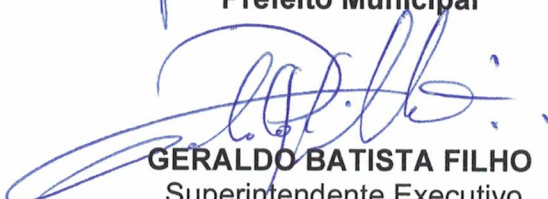
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 247/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 63 da Lei Municipal nº 3.313/17 a servidora **MARISTELA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 029322900, CPF nº 453.403.316-87 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II Anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de maio de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>03/ maio / 2021</u>
Através de <u>quadro de</u>
<u>aviso de Preserv</u>

Servidor Responsável